

## REGULAMENTO DE ADESÃO DE FARMÁCIAS PARCEIRAS

### PROMOÇÃO NACIONAL VITAMINAS NEO QUÍMICA – AGOSTO A OUTUBRO/2026

A **Neo Química**, doravante denominada simplesmente **PROMOTORA**, estabelece por meio deste instrumento as condições para adesão de farmácias, drogarias, redes e demais estabelecimentos comerciais parceiros (“**Farmácias**”) à ação comercial vinculada à Promoção Nacional Vitaminas Neo Química 2026.

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Regulamento tem por objeto disciplinar a adesão voluntária dos Farmácias interessados em participar da ação comercial de apoio à Promoção Nacional Vitaminas Neo Química 2026, destinada ao consumidor final, a ser realizada no período de 01 de agosto a 31 de outubro de 2026.

1.2. Este documento possui natureza exclusivamente comercial e interna, voltada aos estabelecimentos parceiros, não se confundindo com o regulamento oficial da promoção destinada aos consumidores, o qual possuirá instrumento próprio e independente.

#### 2. PERÍODO DE ADESÃO

2.1. O período de adesão dos Farmácias ocorrerá de **11 de maio de 2026 até 15 de outubro de 2026**, podendo ser alterado, prorrogado ou encerrado antecipadamente pela PROMOTORA, mediante comunicação prévia.

#### 3. CONDIÇÕES PARA ADESÃO

3.1. Para tornar-se aderente à ação comercial, a Farmácia deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

##### a) Compra mínima

Realizar a aquisição mínima de **120 (cento e vinte)** unidades de produtos da linha Vitaminas Neo Química. Este volume poderá ser fracionado em diferentes pedidos, desde que a totalidade seja adquirida no prazo máximo de até **3 (três) meses**, contados a partir da data da primeira compra realizada após o início desta campanha.

- i) **Exceção (Canal Varejo Médias Redes):** Para o canal Varejo Médias Redes, a quantidade mínima descrita no item anterior não se aplica. Em vez disso, a compra mínima de Vitaminas será baseada em uma **meta customizada e pré-estabelecida por rede**, sendo a adesão e validação na promoção estritamente condicionadas ao atingimento integral dessa meta.

Período compreendido entre **11/05/2026 e 15/10/2026**.

## b) Produtos válidos para composição do kit mínimo

Serão considerados, para fins de atingimento do volume mínimo de 120 unidades, os produtos constantes da tabela abaixo, totalizando **19 SKUs elegíveis**:

<b>Código EAN</b>	<b>Descrição do Produto</b>
7896714290553	NQ MELATONINA MARAC FR X 90 CPR ORODIS
7896714269870	VIT NEO QUIMICA AZ FR 60 CPRV
7896714269900	VIT NEO QUIMICA A-Z MULHER FR 60 CPRV
7896714269887	VIT NEO QUIMICA A-Z SENIOR FR 60 CPRV
7896714291246	VIT NEO QUIMICA CAB E UNHAS FR 60 CAP
7896094917774	VIT NEO QUIMICA CALCIO + VIT D FR 60 COM
7896714291383	VIT NEO QUIMICA COLAGENO CT BL 30 CAPS
7896714273471	VIT NEO QUIMICA HOMEM FR 60 CPRV
7896714275321	VIT NEO QUIMICA IMUNE FR 30 CPRV
7896714294209	VIT NEO QUIMICA MVM KIDS MOR 60 CP MAST
7896094929555	VIT NEO QUIMICA MVM SUS INF CT FR 240ML
7896714291239	VIT NEO QUIMICA OMEGA 3 FR 60 CAP
7896714291222	VIT NEO QUIMICA VIT C CT TB 10EF
7896094931343	VIT NEO QUIMICA VIT C FR X 30CP
7896714291215	VIT NEO QUIMICA VIT C ZN CT TB 10EF
7896714292397	VIT NEO QUIMICA VIT D 2.000UI FR 30 CPRV
7896714292403	VIT NEO QUIMICA VITD 400UI GT CT FR 10ML
7896094931688	VIT NEO QUIMICA B12 FR 60 CPR MAST
7896094931749	VIT NEO QUIMICA CL MAGNESIO FR 60 CPR

## c) Execução promocional na Farmácia

O estabelecimento deverá manter ativa e corretamente implementada a mecânica promocional de **“Leve 2 Pague 1”** nos produtos participantes destinados ao consumidor final ao preço sugerido de R\$32,90 unidade e na promoção Leve 2 Pague 1, preço de R\$16,45 cada unidade, durante o período de promoção ao consumidor.

## d) Produtos participantes da promoção ao consumidor

A promoção destinada ao consumidor final será válida exclusivamente para a compra dos **12 produtos participantes**, conforme tabela abaixo:

<b>Código EAN</b>	<b>Descrição do Produto</b>
7896714290553	NQ MELATONINA MARAC FR X 90 CPR ORODIS
7896714269870	VIT NEO QUIMICA AZ FR 60 CPRV
7896714269900	VIT NEO QUIMICA A-Z MULHER FR 60 CPRV
7896714269887	VIT NEO QUIMICA A-Z SENIOR FR 60 CPRV
7896714291246	VIT NEO QUIMICA CAB E UNHAS FR 60 CAP
7896094917774	VIT NEO QUIMICA CALCIO + VIT D FR 60 COM
7896714273471	VIT NEO QUIMICA HOMEM FR 60 CPRV
7896714275321	VIT NEO QUIMICA IMUNE FR 30 CPRV
7896714294209	VIT NEO QUIMICA MVM KIDS MOR 60 CP MAST

7896094931343	VIT NEO QUIMICA VIT C FR X 30CP
7896714292397	VIT NEO QUIMICA VIT D 2.000UI FR 30 CPRV
7896714292403	VIT NEO QUIMICA VITD 400UI GT CT FR 10ML

#### **4. BENEFÍCIOS A FARMÁCIA ADERENTE**

4.1. Uma vez cumpridos os critérios estabelecidos neste Regulamento e formalizado o aceite pela Farmácia, o estabelecimento fará jus aos seguintes benefícios:

##### **a) Divulgação no site da promoção**

Inclusão da Farmácia (nome, CNPJ e endereço) aderente a promoção na ferramenta de busca de lojas participantes pelo CEP, disponibilizada no site oficial da promoção ao consumidor.

Site oficial da promoção.

##### **b) Elegibilidade à campanha 'O PDV também ganha'**

A Farmácia aderente estará apta a participar da campanha interna de incentivo vinculada aos sorteios da promoção ao consumidor final.

#### **5. CAMPANHA DE PREMIAÇÃO 'O PDV também ganha'**

5.1. Caso consumidor vinculado a farmácia aderente seja contemplado em qualquer dos sorteios semanais ou no sorteio final da promoção ao consumidor, a respectiva farmácia fará jus ao recebimento de valor equivalente ao sell in do primeiro pedido (120 unidades) ou sell out do mês da farmácia, limitado a 1 mil unidades dos SKUS participantes da promoção ao consumidor. Valerá o maior valor a farmácia.

A apuração em unidades será feita, via dados da IQVIA MDTR e o valor convertido pelo valor NF do distribuidor.

5.2. O pagamento será operacionalizado da seguinte forma:

##### **a) Compra via Distribuidores**

Caso a compra do Kit Mínimo tenha sido feita por meio de distribuidores, o pagamento será realizado via cash in, SEV, neopharma excelência ou pontos Boni, de acordo com a preferência do PDV.

A apuração das quantidades será via ferramenta IQVIA MDTR UNID.

##### **b) Compra direta Neo Química**

Caso a compra do Kit Mínimo tenha sido feita via compra direta, o pagamento será realizado diretamente para redes ou clientes com operação de compra direta.

A apuração das quantidades adquiridas, será via ferramenta IQVIA MDTR UNID.

## **6. EXCEÇÕES E LIMITAÇÕES**

6.1. Caso a farmácia contemplada, por qualquer motivo:

- não possa receber o valor;
- não deseje receber o valor;
- possua irregularidade cadastral, fiscal ou comercial;
- deixe de cumprir requisitos deste regulamento;

não haverá substituição, transferência ou realização de novo sorteio em favor de outro estabelecimento.

6.2. A decisão da PROMOTORA quanto à elegibilidade da Farmácia será soberana e definitiva, observados critérios comerciais e documentais aplicáveis.

## **7. AUDITORIA E COMPROVAÇÃO**

7.1. A PROMOTORA poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos comprobatórios relativos a:

- compras realizadas;
- notas fiscais;
- execução promocional em loja;
- materiais de merchandising;
- regularidade cadastral.

7.2. O não atendimento das solicitações no prazo informado poderá acarretar desclassificação da Farmácia.

## **8. USO DE IMAGEM, NOME FANTASIA E MARCA**

8.1. Ao aderir ao presente Regulamento, a Farmácia autoriza, de forma gratuita e sem ônus, a utilização de seu nome empresarial, nome fantasia, marca, logotipo, imagem da fachada e demais sinais distintivos para fins de divulgação da campanha, em quaisquer meios físicos ou digitais, pelo prazo necessário à promoção.

## **9. COMUNICAÇÃO**

9.1. A Farmácia declara ciência de que comunicações relativas à campanha poderão ser realizadas por:

- e-mail;
- telefone;
- WhatsApp;
- representantes comerciais;
- distribuidores parceiros.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A adesão à presente campanha implica aceitação integral e irrestrita de todas as disposições deste Regulamento.

10.2. A participação nesta ação comercial não gera direito adquirido à continuidade em campanhas futuras.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela PROMOTORA.

10.4. A PROMOTORA poderá alterar condições operacionais deste Regulamento mediante comunicação aos participantes.

---

## **TERMO DE ACEITE**

Declaro que li e concordo integralmente com os termos deste Regulamento de Adesão.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Nome Fantasia:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Telefone/WhatsApp:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Data:** //2026

**Assinatura / Aceite Eletrônico:** \_\_\_\_\_